

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 003 de 27 de abril de 1983.

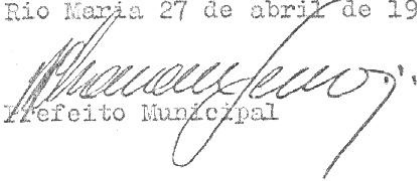
O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações do Pará S.A.-TELEPARÁ, no valor de Cr\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), para interligação da Séde do Município de Rio Maria, á rede interurbana Estadual, através de um circuito interurbano.

Art. 2º- Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a solidificar ao Banco do Estado do Pará S.A., que proceda o desconto do valor referido no Artigo anterior em 14 (quatorze) parcelas de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), na quota do ICM que cabe ao Município, creditando-o em conta da Telecomunicações do Pará S.A.- TELEPARÁ.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria 27 de abril de 1983;


Prefeito Municipal